



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1633/13  
REQ Nº 100/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 028 /14 – CEFOR

**Requer constituição de Comissão Especial destinada a analisar e propor medidas relativas aos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental de responsabilidade do Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Requerimento em epígrafe, de autoria dos vereadores Engº Comassetto, Alberto Kopittke, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro e Sofia Cavedon.

O requerimento atende ao disposto no art. 63 do Regimento *in verbis*:

**Art. 63.** Compete à Comissão Especial examinar e opinar sobre projeto ou matéria considerados pelo Plenário como relevantes ou excepcionais.

Parágrafo único. A Comissão Especial será constituída mediante requerimento de Vereador, submetido preliminarmente ao exame da Comissão Permanente afim com a matéria, se houver, e, com o consentimento desta, aprovado pelo Plenário.

O art. 64 do Regimento dispõe que:

**Art. 64.** Não poderão funcionar mais de três Comissões Especiais simultaneamente, excetuadas as Comissões constituídas para exame de projetos.

O chefe do Setor de Comissões informa que há quatro Comissões temporárias constituídas e instaladas. Mas somente uma é Comissão Especial. As outras três são Comissões Parlamentares de Inquérito.

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento.

Sala de Reuniões, 21 de fevereiro de 2014.

**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1633/13  
REQ Nº 100/13

**PARECER Nº 028 /14 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 11.03.14** *GE*

Vereador Idenir Cecchin – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela